ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 12/2021 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Auditoria Externa Independente para o Exercício de 2021. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo - Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves - Analista Administrativo -Presidente da Comissão; Thaís Souto do Nascimento – Especialista Administrativo-Financeiro – Membro da Comissão; e Leonardo Bruno Chaves Sigueira – Especialista Administrativo – Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018, Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 08 (oito) empresas interessadas, sendo: AUGE CONTADORES LTDA, CNPJ: 01.489.065/0001-05, representada por Ronaldo dos Santos Cantarino, credenciado através de carta de credenciamento, as empresas RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 32.646.846/0001-90; STAFF AUDITORIA E CNPJ: 07.791.963/0001-08; BRTAX AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 36.749.464/0001-42 enviaram por correspondência as propostas. As empresas AUDILINK & CIA AUDITORES, CNPJ: 02.163.575/0012-03; AUDIMEC AUDITORES 11.254.307/0001-35: S/S-EPP, CNPJ: **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES** INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 07.326.840/0001-98; BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 54.276.936/0001-79 protocolaram os envelopes na AGEVAP. Os envelopes forma conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na seguência a abertura do ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO, foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Finalizada a análise da habilitação das empresas participantes, a comissão de julgamento levou em consideração a primeira data definida para abertura dos envelopes para verificação da validade das certidões, bem como aplicou o entendimento do parecer jurídico nº 60/2021/AGEVAP/JUR em relação à assinatura aos índices contábeis. Foram declaradas inabilitadas as empresas BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, por não apresentar cédula de identidade do representante legal (item 5.3.1); AUDILINK & CIA AUDITORES, por não apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (item 5.4.1) e apresentar declarações com assinatura eletrônica que não permitem a consulta sendo consideradas cópias não autenticadas, da constituição da empresa. Foram declaradas habilitadas as empresas AUGE CONTADORES LTDA, RAAC AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES S/S, BRTAX **AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDAAUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES** S/S- EPP, MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES S/S e STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA. A comissão informou a suspensão da sessão para cumprimento dos itens 7.1.10 e 7.1.11, sendo a sessão encerrada às 12:30 min.

Thaís Souto do Nascimento Membro – Comissão de Julgamento Horácio Rezende Alves Presidente – Comissão de Julgamento Leonardo Bruno C. Siqueira Membro – Comissão de Julgamento

39

Auge Contadores Ltda CNPJ: 01.489.065/0001-05

40 41

38

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36 37